

CSG alerta para crescimento de acidentes com animais de grande porte em rodovias no Vale do Caí e na Serra Gaúcha

Desde o início da concessão foram registrados 16 atropelamentos, sendo seis apenas no mês de junho deste ano. Empresa reforça que abandono é crime ambiental

A CSG faz um alerta aos proprietários de animais da faixa de domínio das rodovias. A concessionária registrou aumento no atropelamento de animais, principalmente de grande porte, nos trechos concedidos no Vale do Caí e na Serra Gaúcha.

Desde fevereiro de 2023 ocorreram 16 casos, com seis incidentes apenas no mês de junho e mais um no início de julho deste ano. O resgate inicial é realizado por meio do Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). Após, uma equipe treinada no manejo de animais é enviada para o local da ocorrência. Em nenhum dos acidentes foram reportadas vítimas fatais.

Os trechos com maior número de acidentes são localizados nas rodovias ERS-240, no Vale do Caí, e na ERS-122 na Serra Gaúcha.

O diretor-presidente da CSG, Ricardo Peres, lembra que a falta de cuidado ou o abandono desses animais pode ser caracterizado como crime ambiental. Entre os animais de grande porte, como cavalos, ovelhas, vacas e ternozeiros, foram registrados 16 óbitos.

"Quando o proprietário do animal é identificado, a concessionária aciona as autoridades competentes. A negligência pode ser caracterizada como crime ambiental, conforme a Lei 9605/98", comenta Peres.

A concessionária dispõe de duas carretas específicas para o transporte de animais e uma para emergências. Além disso, serviços de inspeção de tráfego, guinchos e ambulâncias estão disponíveis para atender prontamente qualquer ocorrência.

Seguindo Guilherme Tes-



A CSG atendeu, somente em junho, seis ocorrências envolvendo animais de grande porte

sari, coordenador jurídico da empresa, além de crime ambiental, no caso de acidente com vítimas, o proprietário poderá ser acionado também criminalmente.

Vanderlei Simão, coordenador de Serviço de Atendimento ao Cliente, reforça que o alerta visa chamar atenção quanto a responsabilidade legal e também pela segurança de todos que circulam pelas rodovias.

"Quando deslocamos nossos profissionais para retirada de animais de grande porte da via, que são de responsabilidade de seus proprietários, dividimos o efetivo no atendimento aos clientes", enfatiza.

Resgate de animais silvestres e domésticos

Desde o início da concessão do bloco três de rodovias, no dia 1º de fevereiro de 2023, a CSG também trabalha no monitoramento de animais silvestres, conforme a Diretriz Técnica 06/2018, da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM). Após identificar as carcaças encontradas, é feita a coleta dos dados, com data, horário, rodovia, km e coordenadas com o auxílio do GPS.

Neste ano foram realizados oito atendimentos para o

resgate de animais feridos em rodovias. Conforme a concessionária, as espécies silvestres predominantemente encontradas foram o gambá e graxaim do campo. Um número significativo de animais não pode ser identificado devido ao estado das carcaças em avançada decomposição.

O atropelamento de animais domésticos de pequeno e grande porte (cachorros e gatos) é outro fator que preocupa a CSG. De acordo com Karina Barros, engenheira e supervisora ambiental da concessionária, grande parte destes incidentes decorre do abandono dos pets pelos seus tutores.

"O abandono de animais em rodovias é uma prática cruel e perigosa. Eles ficam expostos a condições climáticas adversas, sentindo fome, frio, sede e especialmente expostos ao risco de atropelamento. Eles também acabam sendo uma ameaça à segurança viária, pois o condutor, ao se deparar com um animal na pista, executará frenagens bruscas e desvios para evitar o atropelamento do animal, podendo ocasionar graves acidentes", salienta Karina Barros, engenheira e supervisora ambiental da CSG.

ATENÇÃO - ATENÇÃO

AVISO!

DECLARAÇÃO ANUAL DE REBANHO 2024:

- PRAZO ATÉ 31/07
- ATUALIZAR QUANTIDADE, IDADE E SEXO DOS ANIMAIS
- DEVE CORRESPONDER AOS DADOS DE CADA ANIMAL QUE ESTÁ NA PROPRIEDADE
- NÃO UTILIZAR O SALDO ANTERIOR
- PODE SER REALIZADA ONLINE

(HTTPS://WWW.AGRICULTURA.RS.GOV.BR/DECLARACAO) OU PRESENCIAL

- A NÃO ENTREGA OU SALDO DIVERGENTE DA PROPRIEDADE PODE ACARREJAR ADVERTÊNCIA OU MULTA
- NÃO DEIXE PARA O ÚLTIMO DIA, EVITE CORRERIA!

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
 Processo de licitação n.º 40/2024 - Pregão Eletrônico n.º 08/2024, visando registro de preços para eventual locação de caminhão caçamba e retroescavadeira para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 30 de julho de 2024, às 9 horas pelo site:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica:
www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail:
administracao@andredarocha.rs.gov.br

ATENÇÃO:

As farmácias do Município e Estado estarão sem atendimento nos dias 23 e 24 de julho para retorno ao antigo endereço.

JORNAL POPULAR 54.9.8434.7524

a minha rádio é



WhatsApp
Massa

(54) 99675-5746

Telefone

(54) 3242-3200

Todo mundo
ligado na
Massa!

